



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 060/2024-P

Dois Córregos, 26 de abril de 2024.

**Senhor Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Um dos programas em curso da atual gestão é urbanizar e dotar a maior quantidade possível de áreas de lazer da cidade com brinquedos que possam ser utilizados pelas crianças, o que se busca ampliar com os recursos em questão.

Áreas de lazer costumam reunir não apenas crianças, mas famílias, tendo em vista que a urbanização possibilita, por vezes até à noite, com boa iluminação, se tornar um ponto de encontro de moradores próximos.

Ainda no domingo último houve a inauguração de área de lazer dessa natureza, no quadrante da Praça da República entre a Travessa Elza Stecca Marola, a Rua 13 de Maio e a Avenida Domingos Garro, espaço que tem se apresentado bastante movimentado.

Não se pode olvidar que uma cidade de interesse turístico deve ser exemplo de urbanização, bem ainda que o benefício deve alcançar as comunidades mais distantes da área central, como tem acontecido.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500.

**Câmara Municipal de Dois Córregos**

NUMERO PROTOCOLO: 330/2024

DATA: 26/04/2024 - HORA: 08:56

Projeto de Lei 60/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Chave: BBC90



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 060, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a atender à seguinte dotação:

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
278120005.2.217 - Manutenção das Áreas de Lazer  
01.110.0000.0000 - Recursos próprios - Geral  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
.....(F.300).....R\$ 480.000,00

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3°** - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e quatro.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

